



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi –
Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



Secretaria de Administração

ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002 / 2025

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Considerando que o Município de URANDI necessita contratar imediatamente, uma locação de imóvel situado na Praça da Matriz, s/n, Centro, na cidade de Urandi-Ba, destinado as instalações da sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente neste Município;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços de locação demandados conforme DFD – Documento de Formação de Demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Secretário Municipal de Meio Ambiente, que informa e sugere como vantajosa para este Município a locação de um imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente neste Município, do senhor **ANTONIO CUSTODIO PÚBLIO**, em atendimento ao art. 74, V, da Lei Federal n.º 14.133/21.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação do senhor **ANTONIO CUSTODIO PÚBLIO**, brasileiro, contador, casado, inscrito no CPF sob n.º 175.507.856-00 e portador da carteira de identidade RG nº MG-21.024.489 SSP/MG, residente



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi –
Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



Secretaria de Administração

na Rua Miraselvas, 279, Bairro, Ouro Preto, Belo Horizonte - MG, para locação de imóvel situado na Praça da Matriz, s/n, Centro, na cidade de Urandi-Ba, destinado as instalações da sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente neste Município;

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta dos serviços de locação de imóvel situado na Praça da Matriz, s/n, Centro, na cidade de Urandi-Ba, destinado as instalações da sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente neste Município, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 02 de janeiro de 2025.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal